



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 9.397

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 900.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

|                                  |  |                   |
|----------------------------------|--|-------------------|
| <b>01.53</b>                     | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>    |                   |
| 01.53.11                         | Encargos Gerais do Município           |                   |
| <b>01.53.11.28.843.1000.0326</b> | <b>Dívida Contratual e Precatórios</b> |                   |
| 3.1.90.91                        | Sentenças Judiciais                    | 900.000,00        |
| 01                               | Fonte de Recurso - Tesouro             |                   |
|                                  | <b>TOTAL</b>                           | <b>900.000,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através dos remanejamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

|                                  |  |                   |
|----------------------------------|--|-------------------|
| 01.53                            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                   |                   |
| 01.53.11                         | Encargos Gerais do Município                   |                   |
| <b>01.53.11.28.843.1000.0326</b> | <b>Dívida Contratual e Precatórios</b>         |                   |
| 3.2.90.21                        | Juros Sobre a Dívida por Contrato              | 200.000,00        |
| 4.6.90.71                        | Principal da Dívida Contratual Resgatada       | 400.000,00        |
| <b>01.53.11.04.122.1000.2237</b> | <b>Despesas com Tarifas</b>                    |                   |
| 3.3.90.39                        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 300.000,00        |
| 01                               | Fonte de Recurso - Tesouro                     |                   |
|                                  | <b>TOTAL</b>                                   | <b>900.000,00</b> |


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de outubro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Publicado (a) em:  
12 / 10 / 2024  
Jornal Oficial de Mogi Mirim